

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR**

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, devidamente representada por Filipe Costa Leandro Bitu, CPF nº 770.732.313-00, RG 97.029.155.692 SSPDC-CE, aqui denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CLEAN HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS EIRELE - ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.837.083/0001-24, estabelecida à Rua José Álvaro de Melo, nº 170 A, CEP 54.400-380, no Bairro de Prazeres, no Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, nos termos de seu contrato social, ora em diante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Higienização De Enxoval Hospitalar, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1. As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o presente contrato para prever o comodato gratuito de balança, especificada nos termos abaixo, pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**.

1.2. A **CONTRATADA** dará em comodato gratuito a **CONTRATANTE**, enquanto durar o contrato, "balança digital 150kg Bivolt com bateria externa" da marca TCS, que, a **CONTRATANTE**, por sua vez, deverá repor em caso de extravio, balança igual ou semelhante, bem como, é responsável pela manutenção da referida balança.

1.3. As alterações ora estabelecidas passarão a vigorar na data de assinatura do presente aditivo, permanecendo vigente até o fim da vigência do contrato original.



Vidon & Correia Advogados

F. Bitu

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 28 de julho de 2020 .

Felipe Costa Leão Brito

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

UPAE CARUARU



CLEAN HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS EIRELE - ME

Testemunhas:

Nome: Jéssica Simone Góis da Silva Nome: May Cassiano dos Santos

CPF/MF: 704.377.244-33

CPF/MF: 000.157.674-41

Vidon & Correia Advogados